

Valdenir N. Silva
Assessor Diretor
Procurador Geral de Lei
Matrícula nº 2974

PUBLICADO

EM: 27/08/24



Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 088/2017: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na **Rua Miguel dos Santos Silva, Térreo, nº 054, Centro, Lauro de Freitas/BA**, onde funcionará a **SEDE DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO** podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 059/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12353/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0400.04.131.0002.2.397.3.3.90.36.1.500.0000

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADORA: RAQUEL MARTINS LOPES DA SILVA, inscrita no CPF: 294.015.345-00, residente e domiciliada na Rua da Matriz, Centro, CEP: 42.700-00, Lauro de Freitas/BA, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **16/08/2024** e o termo final em **16/08/2025**, mantido o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.


CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

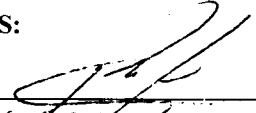
Lauro de Freitas, 16 de agosto de 2024.

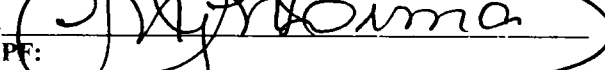

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
LOCATÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


RAQUEL MARTINS LOPES DA SILVA – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 213.041.675-04

2. 
CPF:


RAPHAEL L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA